



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO  
CEARÁ – SECITECE  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
GABINETE DA REITORIA-GR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **PARFOR**

**EDITAL Nº 10/2022-GR**

Estabelece as normas do Processo Seletivo PARFOR – URCA 2022.2, destinado ao ingresso no Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Regional do Cariri – URCA, vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, turma Campos Sales.

O Reitor da Universidade Regional do Cariri (URCA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/URCA),

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 220, de 21 de dezembro de 2021 da CAPES;

**CONSIDERANDO** o EDITAL Nº 8/2022 – Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) – Processo Nº 23038.010832/2021-45, cujo objeto é selecionar propostas de Instituições de Ensino Superior (IES) para a oferta de 12.000 (doze mil) vagas em cursos de licenciatura, destinados à formação em serviço de professores da rede pública de educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR);

**CONSIDERANDO** o resultado final, contemplando os cursos e as vagas aprovados na etapa 2022, do EDITAL Nº 8/2022 – Processo Nº 23038.010832/2021-45, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, publicado no Diário Oficial da União de 07 de fevereiro de 2022, seção 3, pág. 107;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 34.821, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto Nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros e com deficiência em concursos públicos do poder executivo estadual, e dá outras providências,



## **RESOLVE**

Tornar pública a abertura e estabelecer normas para o Processo de Seleção e ingresso no Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Regional do Cariri – URCA, vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, na turma Campos Sales.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital está a cargo da PROGRAD, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Institucional e pela Coordenação de Área da Pedagogia do PARFOR – URCA. Compete à referida Comissão planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) ao preenchimento das vagas oferecidas para o Curso de Licenciatura em Pedagogia aprovado pelo Edital 08/2022 PARFOR – CAPES e a ser ofertado no município de Campos Sales.

1.3. O Processo Seletivo regulamentado por este Edital terá validade somente para a matrícula no Curso de Licenciatura em Pedagogia aprovado pelo Edital 08/2022 PARFOR – CAPES a ser ofertado no município de Campos Sales.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas e comunicados da Comissão de Seleção, enviados por e-mail.

1.6. A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.

1.7. Concorrerá a UMA VAGA no Processo Seletivo os(as) professores(as) da rede pública de educação básica que, em conformidade com o Edital Nº 08/2022 CAPES – PARFOR:

- I. Realizaram pré-inscrição no Curso de Licenciatura em Pedagogia, na turma de Campos Sales, na Plataforma Capes de Educação Básica, no período estabelecido no cronograma;
- II. Tiveram sua pré-inscrição validada e deferida pela secretaria de educação à qual está vinculado(a);
- III. Comprovarem estar no exercício da docência na rede pública de educação básica, atuando na área do curso solicitado.

### **2. DO CURSO E DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas para o Curso de Licenciatura em Pedagogia PARFOR – URCA, turma Campos Sales, com ingresso no segundo semestre letivo de 2022.



2.2. As vagas oferecidas serão preenchidas por professores(as) da rede pública de educação básica que atenderem às exigências indicadas no item 1.7 deste edital.

2.3. Fica reservado o percentual de 5% das vagas para candidatos(as) com deficiência (2 vagas).

2.4. Fica reservado o percentual de 20% das vagas para candidatos(as) negros(as) (9 vagas).

2.5. As demais vagas (34 vagas) são destinadas para livre concorrência.

2.6. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por candidatos(as) com deficiência e/ou candidatos(as) negros(as), essas serão destinadas para livre concorrência, obedecendo à ordem e aos critérios de classificação informados no presente Edital.

2.7. Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas exceda o quantitativo de vagas indicado nos itens 2.3 e 2.4, os(as) candidatos(as) não contemplados(as) terão suas inscrições convertidas para a livre concorrência.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARFOR**

4.1. A inscrição deve ser feita via Internet, exclusivamente por meio deste formulário <https://forms.gle/ByRQXRzPqFcJaypi6>.

4.2. O formulário para inscrição ficará disponível para preenchimento nos dias 04 e 05 de outubro de 2022.

4.3. Não serão aceitas inscrições após o prazo ou por qualquer outro meio.

4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o Preenchimento correto e fidedigno de todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

4.5. Quaisquer atendimentos especiais que se fizerem necessários no momento da realização da prova devem ser indicados no formulário. As devidas comprovações da condição que demanda atendimento especial devem ser apresentadas no dia da prova, antes do início da realização da mesma.

4.6. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A relação oficial das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Seletivo PARFOR – URCA será publicada no site da URCA e enviada para todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) por e-mail.

5.2. Só serão DEFERIDAS as inscrições de candidatos(as) que constarem na lista divulgada pela CAPES.



## **6. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

6.1. A prova será realizada na EEEP Presidente Médici, localizada na Avenida Francisco Ademar de Andrade, 1210, Centro, CEP: 63150-000 – Campos Sales – CE.

6.2. As salas de aula para aplicação da prova, com as respectivas listas de inscritos(as), serão divulgadas no próprio local, a partir das 9h.

## **7. DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA**

7.1. O acesso ao local da prova só será permitido mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento de identificação com foto e assinar a lista de conferência de inscrições, antes de se dirigir à respectiva sala de aplicação da prova.

7.3. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar no dia da prova o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO com foto terá vedado o acesso ao local de aplicação de provas.

7.3.1. Será exigida a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.

7.4. São considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

## **8. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA**

8.1. O Processo Seletivo compreenderá uma Prova Objetiva.

8.2. A prova será realizada no dia 8 de outubro de 2022, no município de Campos Sales, exclusivamente no local indicado no item 6.1.

8.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, com início às 10h e término às 13h.

8.4. No dia de aplicação da prova, os PORTÕES DE ACESSO do local de realização da prova serão abertos às 8h30min e fechados às 9h30min, de acordo com o fuso horário da REGIÃO NORDESTE, sendo estritamente proibida a entrada de CANDIDATO(A) após o fechamento dos portões.

8.5. Somente será permitido o INGRESSO DO(A) CANDIDATO(A) AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS portando obrigatoriamente O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (ORIGINAL), de preferência o mesmo informado no ato da inscrição.



8.6. Caso o(a) candidato(a) tenha o Documento de Identificação extraviado e/ou roubado nos últimos 30 (trinta) dias anteriores ao da realização das Provas, deverá entregar CÓPIA do Boletim de Ocorrências (BO) acompanhado de Foto  $\frac{3}{4}$  recente. Ocasão em que será submetido à Identificação Especial compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.1. O(A) candidato(a) terá o PRAZO de 10 (dez) dias úteis, para regularização junto à Secretaria do PARFOR – URCA da Identificação especial condicional, ou seja, entrega do documento de identificação. A NÃO regularização no prazo estabelecido, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.7. Caso o documento oficial de Identidade do(a) candidato(a) apresentar dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura, se a Comissão de Seleção PARFOR – URCA julgar necessário, o(a) candidato(a) será submetido(a) à identificação especial condicional, compreendendo: coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

8.8. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO(A) NO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando:

- a) aparelhos eletrônicos, telefone celular (mesmo que desligado), smartphone, bip, walkman, Pager, relógio (permitido somente analógico), agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares;
- b) portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma;
- c) bolsas, mochilas, malas, pochete (e/ou similares), livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- d) boné, chapéu, boina ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.

8.8.1. O descumprimento desta determinação implicará na desclassificação sumária do(a) candidato(a).

8.9. Será permitido o ingresso do(a) candidato(a) com capacete, desde que o deixe na parte da frente (entrada) da sala, não deve ser colocado próximo à carteira. Será permitido o(a) candidato(a) adentrar ao local de provas levando água (recipiente transparente e sem rótulo) e pequeno lanche, desde que numa sacola transparente.

8.10. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento sobre data, horário e local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do(a) candidato(a) resultará na desclassificação sumária do Processo Seletivo.



8.11. Os(As) três últimos(as) candidatos(as) a ingressarem no recinto de aplicação das provas, deverão assinar a declaração de fechamento dos portões, testemunhando que o mesmo foi fechado, conforme determina o subitem 8.4 deste Edital.

8.12. Serão acrescidos 10 (dez) minutos no tempo de duração da prova, previsto no subitem 8.3, a fim de que:

- a) As Fiscais de Sala procedam à conferência dos documentos de identificação dos(as) candidatos(as); realoque-os(as) nas devidas salas, façam a abertura do pacote de provas e as entregue aos(às) candidatos(as);
- b) Os(As) candidatos(as) deverão iniciar a prova somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, mediante autorização da Fiscal de Sala.

8.13. O(A) candidato(a) ao receber o caderno de provas deverá verificar se o mesmo contém imperfeições gráficas, páginas faltando e ou repetidas que dificultem a resolução, deverá o(a) mesmo(a) comunicar, imediatamente, à fiscal de sala para que seja feita a substituição.

8.14. O Cartão-resposta será entregue ao(à) candidato(a) após uma hora da prova. Por motivo de segurança, o(a) mesmo(a) deverá: conferir os dados contidos no seu cartão resposta e obrigatoriamente assiná-lo no local indicado.

8.15. O(A) candidato(a) somente poderá se ausentar de local de Provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova.

8.16. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o(a) candidato(a) deverá usar caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta (escrita grossa).

8.17. Após o encerramento da prova, o(a) candidato(a) deverá assinar a Folha de Frequência e devolver o Cartão-Resposta à Fiscal de Sala, sob pena de desclassificação do Certame.

8.18. Os(As) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer em sala, os(as) quais só serão liberados(as), simultaneamente, quando todos(as) tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes na Ata de Prova da Sala. Mesmo que um(a) ou dois(duas) candidatos(as) terminem a prova antes, estes(as) só poderão sair juntos.

8.19. Será permitido ao(à) candidato(a) anotar suas respostas objetivas em formulários constantes nas capas dos cadernos de provas, que lhes serão entregues pela Fiscal da Sala, ao final da prova realizada, para conferência com o Gabarito, a ser divulgado pela Comissão de Seleção do PARFOR.

8.20. O(A) candidato(a) somente poderá levar o seu Caderno de Provas ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término da prova.



8.21. Qualquer Correção referente aos Dados Pessoais (Nome, CPF, RG, e-mail, endereço) será realizada pelo(a) candidato(a) (Página do Candidato), via Internet, Através do site [cev.urca.br/vestibular](http://cev.urca.br/vestibular) conforme cronograma de execução ANEXO II.

8.22. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova objetiva, recontagem de pontos, bem como realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital, conforme determina o subitem 8.2 deste Edital.

8.23. Os Gabaritos Preliminares e as Provas Objetivas serão divulgados no site da URCA no dia 10 de outubro de 2022.

8.24. Os recursos poderão ser interpostos até 1(um) dia após a divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, do gabarito da prova, da lista de candidatos(as) classificados(s)/desclassificados(as), do resultado preliminar e do resultado final.

8.25. Serão seguidos os protocolos sanitários do Plano de contingência referente à covid-19, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

- a) O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
- b) Manter OBRIGATORIAMENTE durante toda a realização da prova, o distanciamento social (no mínimo de 1,5m) entre os(as) demais candidatos(as).
- c) A máscara facial (descartável ou reutilizável) é de uso obrigatório devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do(a) candidato(a).
- d) O(A) Candidato(a) só poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo ou a ingestão de água, sucos ou similares.
- e) Os(As) candidatos(as) poderão entrar no local de aplicação de provas portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos (desde que em embalagem transparente e sem rótulos)

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO DIA DA PROVA

9.1. No dia da realização da prova, cada candidato(a) deverá entregar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

- a) **Documentos de Identificação**, frente e verso; São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas



Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 8.4. deste Edital.

- b) Comprovante de Inscrição no **CPF** (caso não conste o número na Documentos de Identificação);
- c) Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);
- d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.
- g) Comprovação de vínculo na rede pública de educação básica, especificando o tipo de vínculo – efetivo ou temporário.
- h) No caso de candidato(a) inscrito(a) para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, deve ser incluída a comprovação da condição. Para a validação da inscrição/classificação, a Banca de Aferição da URCA examinará a comprovação apresentada e emitirá um Parecer.
- i) No caso de candidato(a) inscrito(a) para as vagas reservadas para pessoa negra, deve ser incluída a “manifestação formal do candidato na qual se autodeclare preto ou pardo” (Anexo II deste Edital), em conformidade com o Art. 2º da Lei Ordinária 17.432, de 25 de março de 2021 (Lei Estadual – Ceará). A autodeclaração é condição imprescindível para a inscrição do(a) candidato(a) nas vagas reservadas para pessoa negra. Para a validação da inscrição/classificação, a Comissão Institucional de Heteroidentificação da URCA designará uma Banca de Aferição para realizar o procedimento de heteroidentificação, seguindo um cronograma a ser divulgado e enviado por e-mail.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO**

10.1. O Processo Seletivo PARFOR-URCA constará de uma prova, realizada em uma única etapa.

10.2. A correção das Provas Objetivas será feita por meio de processamento eletrônico, através do Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.2.1. No processo de correção do Cartão-Resposta não serão computadas questões não assinaladas, assinalamentos que não correspondam ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma resposta ou nenhuma assinalada, ou ainda, aquela que devido à marcação do(a) candidato(a) não



possa ser detectada pela leitora ótica. Para marcar corretamente as respostas no cartão-resposta é obrigatório o preenchimento total do círculo correspondente à letra a ser assinalada, com caneta escrita grossa.

10.3. A prova constará de 20 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, valendo 1 (um) ponto.

10.4. A prova compreenderá 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática. Cada conjunto de 10 (dez) questões valerá 10 (dez) pontos. A nota final será a média alcançada nas duas áreas de conhecimento contempladas na prova. As questões da prova versarão sobre assuntos dos programas de estudos (Anexo III).

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. Conforme o item 5.3.5.2. do Edital 08/2022 PARFOR – CAPES: “Caso o número de professores candidatos ultrapasse a quantidade de vagas ofertadas, a IES deverá priorizar os docentes efetivos, seguidos daqueles que não possuem nível superior”. Para atender a essa determinação, a classificação será feita considerando a nota final alcançada, em ordem decrescente, observando os critérios a seguir:

- a) Candidatos(as) com vínculo efetivo na rede pública de educação básica;
- b) Candidatos(as) que não possuem nível superior.

11.2. No processo de Classificação, para garantir a reserva das vagas para pessoa com deficiência ou para pessoa negra, os(as) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas terão prioridade dentro da composição dos critérios indicados no item 11.1.

11.3. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, os(as) candidatos(as) que, na ordem decrescente da nota final obtida, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o curso, sendo observado o disposto nos itens 11.1 e 11.2.

11.4. Quando na última vaga do curso houver candidatos(as) empatados(as) com a mesma nota final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a ocupação da vaga:

- a) Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa;
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de docência na rede pública de educação básica.

11.5. Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 1 (um) ponto em 1 (uma) das áreas de conhecimento contempladas na prova.

11.6. Os(As) candidatos(as) não reprovados(as) e situados(as) além do limite das vagas de cada curso, comporão a lista de classificáveis do curso.

11.7. A classificação dos(as) candidatos(as) de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente da nota final.



11.8. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate, em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 11.4, deste Edital.

## **12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

12.1. Será desclassificado(a), sem embargo dos critérios já referidos neste Edital, o(a) candidato(a) que:

### **12.1.1 - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

- a) Tirar nota ZERO em qualquer uma das disciplinas da Prova Objetiva;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;
- c) Não devolver o cartão-resposta;
- d) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

### **12.1.2 - DA ELIMINAÇÃO**

- a) Não atender os subitens 9.7 e 17.2, constante neste edital;
- b) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização das provas, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
- c) For surpreendido(a), durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- d) Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade durante a realização do processo seletivo;
- e) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido. (item 8.6.1)

## **13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

13.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo PARFOR/URCA será divulgado no site da URCA até o dia 12 de outubro de 2022.

13.2. O resultado final do Processo Seletivo PARFOR/URCA será divulgado no site da URCA até o dia 14 de outubro de 2022.

## **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Caberá interposição de recurso administrativo on line fundamentado ao PARFOR-URCA, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, conforme cronograma de execução ANEXO II das seguintes etapas: inscrições, questões das provas objetivas e dos gabaritos, resultado parcial.



14.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá redigir o Requerimento Eletrônico de Recurso e enviar para parfor@urca.br. O Requerimento deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução ANEXO II.

14.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, ou por outras vias que não sejam das condições estabelecidas no sub item 9.2. Nestes casos, os recursos serão julgados indeferidos.

14.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

14.5. Na hipótese de ocorrer retificação em alguma resposta do gabarito, o seu valor em pontos será contabilizado em favor somente do(a) candidato(a) que tenha marcado a letra, conforme retificada.

14.6. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso julgado.

## **15. DA MATRÍCULA**

15.1. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada pela Secretaria do PARFOR – URCA.

15.2. É vedada a matrícula institucional, bem como o trancamento no primeiro semestre do curso, conforme Resolução nº 20/1997-CEPE/URCA.

15.3. Em relação à matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será obedecido o disposto da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U, de 12 de novembro de 2009.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas, nos Cartões-Respostas e nas instruções das Fiscais constituem normas que complementarão o Presente Edital.

16.2. Por questões de segurança, os(as) candidatos(as) poderão, sempre que a Comissão de Seleção julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados. O(A) candidato(a) que se recusar submeter a qualquer destes procedimentos, será desclassificado(a) automaticamente.

16.3. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas e as provas Objetivas dos(as) candidatos(as), SERÃO INCINERADAS.

16.4. A Comissão de Seleção determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Processo Seletivo PARFOR-URCA, as quais passam a ter força de norma editalíssima.



16.5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada através de aditivo, ordem de serviço, comunicado, corrigenda, nota de esclarecimento, nota explicativa, divulgado no site da URCA e enviado por e-mail para os(as) candidatos(as).

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, Coordenação Institucional do PARFOR PRESENCIAL URCA e Coordenação do Curso de Pedagogia do PARFOR.

Campus do Pimenta, Crato-CE, 30 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Francisco do Ó Lima Júnior  
Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA

Profa. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD

Profa. Ma. Maria Isa Pinheiro Cardoso Gonçalves  
Coordenadora Institucional do PARFOR/URCA

Profa. Dra. Marteano Ferreira de Lima  
Coordenadora do Curso de Pedagogia do PARFOR/URCA



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO**  
**CEARÁ – SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR**

**EDITAL Nº 10/2022-GR**

PROCESSO SELETIVO PARFOR – URCA 2022.2

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARFOR – URCA – TURMA CAMPOS SALES

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Data/Período	Modalidade	Eventos
30 de setembro de 2022	On-line	Publicação do Edital no site da URCA
04 e 05 de outubro de 2022	On-line	Período de inscrição através de Formulário próprio (Link: <a href="https://forms.gle/ByRQXRzPqFcJaypi6">https://forms.gle/ByRQXRzPqFcJaypi6</a> )
06 de outubro de 2022	On-line	Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas
07 de outubro de 2022	On-line	Período para recurso ( <a href="mailto:parfor@urca.br">parfor@urca.br</a> )
08 de outubro de 2022	Presencial	Entrega dos documentos exigidos
08 de outubro de 2022	Presencial	Realização da prova
10 de outubro de 2022	On-line	Publicação do resultado preliminar no site da URCA e envio por e-mail para os(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas
11 de outubro de 2022	On-line	Período para recurso ( <a href="mailto:parfor@urca.br">parfor@urca.br</a> )
13 de outubro de 2022	On-line	Publicação do resultado FINAL no site da URCA e envio por e-mail para os(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas
14 de outubro de 2022	On-line	Efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)



## EDITAL Nº 10/2022-GR ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARFOR – URCA 2022.2  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARFOR – URCA – TURMA CAMPOS SALES



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**GABINETE DA REITORIA-GR**  
**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**



### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da Lei Estadual 17.432, de 25 de março de 2021, que institui política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual.

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 (do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas no Edital 001/2022-GR para seleção de professor bolsista da CAPES/MEC para o quadro provisório do PARFOR PRESENCIAL URCA, para atividades de docência.

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou negro(a) da cor (preta ou parda) \_\_\_\_\_, conforme as categorias estabelecidas pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE** para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda, para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeos, para análise fenotípica, caso necessário, para fins de avaliação das minhas condições de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei nº 12.711/2012.

Crato, \_\_\_\_ de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO**  
**CEARÁ – SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR**

**EDITAL Nº 10/2022-GR**

PROCESSO SELETIVO PARFOR – URCA 2022.2

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARFOR – URCA – TURMA CAMPOS SALES

**ANEXO III – PROGRAMAS DE ESTUDOS**

Área/Disciplina	Conteúdo
Língua Portuguesa	<p>Texto. A partir de textos em língua portuguesa, serão formuladas questões de compreensão, nos níveis literal, interpretativo e crítico, que poderão abranger tema/assunto, gênero textual, discurso de base, coerência, coesão, fatores pragmáticos.</p> <p>Descrição Linguística. Aspectos fonológicos: princípios de análise fonológica; definição de fonema; fonemas vocálicos e consonantais da língua portuguesa; representação na escrita dos fonemas e as convenções ortográficas do português.</p> <p>Aspectos Morfossintáticos: definição e classificação do morfema; os processos de derivação e composição; definição e classificação dos vocábulos em língua portuguesa; definição, estrutura e tipologia de frases e orações; os elementos constituintes da oração; relações entre os termos constituintes das orações: colocação, concordância, regência.</p>
Matemática	<p>Linguagem elementar dos conjuntos, conjuntos numéricos e operações com números: Subconjuntos, união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Razão e proporção. Regra de três simples. Grandeza diretamente e inversamente proporcionais. Potenciação e radiciação. Porcentagem e juros simples. Sistema de Medidas: comprimento, volume, área e tempo. Conversão das Medidas para seus múltiplos e submúltiplos.</p>